MENSAGEM Nº 030/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o periodo de 2022 a 2025; Lei nº 2.090/2024 de 20 de Junho de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 2.120/2024 de 26 de Dezembro de 2024, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025, no valor de **R$ 3.384.068,91** (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Este projeto faz-se necessário para:

I – Abertura de dotação para custeio da folha de pagamento dos Professores PAEE contratados a través de PSS (Processo Seletivo Simplificado), na modalidade Contratação por Tempo Determinado, confirme orientação do TCE/PR, com recursos provenientes da redução de dotações na Fonte FUNDEB (101);

II – Abertura de dotações de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica junto a Manutenção das Atividades de Saúde e Manutenção do SAD, com recursos provenientes da redução de dotações da FESPOP, visando atender ao processo de credenciamento de profissionais na área de saúde permitindo assim a ampliação da oferta de serviços especializados, atendendo a uma gama mais ampla de condições clínicas e otimização do quadro de profissionais, fortalecendo a prestação de cuidados de saúde de qualidade para contribuir com uma gestão mais eficiente e o uso adequado dos recursos disponíveis;

III – Abertura de dotações para devolução de saldos remanescentes de Deliberações, Portarias e Emendas Parlamentares vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social nas Fontes 922 (FNAS Emenda Parlamentar Meu Cantinho), 925 (FNAS Emenda Parlamentar Pestalozzi), 945 (Emenda Parlamentar 20231170013 Meu Cantinho), 907 (Portaria 369 Ações do COVID Acolhimento) e 908 (Portaraia 369 Ações do COVID EPI's);

IV – Abertura de dotações de Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica para custeio de ações de atendimento a pessoa idosa, vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fruto das Deliberações CEDI/PR nº 015/2022 e 019/2023;

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2 e informe o código B98E-9E02-77B7-8DD2

V – Abertura de dotação para custeio de Termo de Fomento/Colaboração a ser firmado pelo municipio visando o acolhimento institucional de Idosos, com recursos provenientes da redução de dotações da própria secretaria;

VI – Suplementação de dotação de Obras e Instalações para custeio do aditivo a ser firmado em razão da conclusão das obras de restauração de pavimento existente na Região dos Conjuntos, Parque dos Estados e Centro (Contrato nº 029/2025), com recursos provenientes do Superávit da Fonte Livres (000);

VII – Abertura e suplementação de dotações de Material de Consumo e de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica junto ao programa de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana, com recursos provenientes do superávit apurando em 2024 nas Fontes Royalties (505) e Coleta de Lixo (1045), visando fomentar a implementação de ações relativas a Coleta de Lixo Orgânico junto a UVRO.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, externo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito

JERRY ANDERSON PINHEIRO
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2 e informe o código B98E-9E02-77B7-8DD2

PROJETO DE LEI

DATA: 05 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educação**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
6.015 – Manutenção da Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1825	350.000,00

ORGÃO:	**08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoios Administrativo	Outras Undiades de Medida	1	800.000,00
2.221 – Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	855.017,68

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA:	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Reducação da Pobreza
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistencia Comunitária

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2 e informe o código B98E-9E02-77B7-8DD2

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
1.455 – Co-Financiamento da Proteção Social Básica e Reducação da Prodreza	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	4.746,71
1.511 – Co-Financiamento do SCFV – Emenda Parlamentar 202371170013	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	5.757,29
PROGRAMA:	0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Reducação da Violencia				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistencia Comunitária				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
1.456 – Co-Financiamento da Proteção Social Especial e Reducação da Prodreza	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	2.014,22
PROGRAMA:	0027 – Assistencia Comunitária				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistencia Comunitária				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
1.365 – Enfrentametno ao COVID 19 – Ações Socioassistenciais- Port. 369/2020	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	810,18
1.366 – Enfrentametno ao COVID 19 – EPIS – Portaria 369/2020	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	3.086,54
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
PROGRAMA:	0030 – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	241 – Assistência ao Idoso				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.217 – Manutenção do Serviço de Acolhimento – Idoso	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	70.000,00
1.483 - Deliberação nº 15/2022 – CEDI/PR – Incentivo Centro de Convivência	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	6.744,10
1.521 - Deliberação CEDI nº 019/2023 - Centro Dia e outras linhas de ação	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	42.428,80

ÓRGÃO:	**10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Depto de Obras e Serviços Rodoviários
PROGRAMA:	0012 – Transporte
FUNÇÃO:	26 – Transporte
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2 e informe o código B98E-9E02-77B7-8DD2

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
1.505 – Recapeamento Asfaltico em Vias Urbanas	P	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	1	40.000,00

ORGÃO:	**17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente
PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	542 – Protação ao Meio Ambiente

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.238 – Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	5.830	1.203.463,39

Art. 2º Fica Reduzido em **R$ 1.856.744,10** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educação**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
6.015 – Manutenção da Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1825	350.000,00

ORGÃO:	**09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria e Comércio
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Economico Sustentável
FUNÇÃO:	23 – Comercio e Serviços
SUBFUNÇÃO:	692 – Comercialização

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.237 – Realização da FESPOP	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.500.000,00

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2 e informe o código B98E-9E02-77B7-8DD2

PROGRAMA:	0034 – Gestão Administrativa do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.246 – Gestão Administrativa do FMAS	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
PROGRAMA:	0030 – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	241 – Assistência ao Idoso				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.084 – Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	15.000,00
2.217 – Manutenção do Serviço de Acolhimento – Idoso	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	40.000,00
1.484 - Mobiliarios, Veículos e Equipamentos – Delib 15/2022 – CEDI/PR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	6.744,10

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 3.384.068,91** (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e oito reais e noventa e um centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educação**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB		
12.361.0004.6.015	**Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB**		
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb Mínimo 70%		
3.1.90.04.00 – 8065	Contratação por Tempo Determinado	R$	350.000,00

ORGÃO:	**08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.038	**Manutenção das Atividades de Saúde**		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.36.00 – 8108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	800.000,00
10.301.0010.2.221	**Manutenção do Serviços de Atendimentos Domiciliar – SAD**		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 8109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	855.017,68

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0024.1.455	**Co-Financiamento da Proteção Social Básica e Reducação da Prodreza**
FONTE DE RECURSOS	922 – FNAS – Emen.Parl – SIGTV – Rede Serviços SUAS – Meu Cantinho

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2 e informe o código B98E-9E02-77B7-8DD2

3.3.90.93.00 – 8110	Indenizações e Restituições	R$ 184,90
FONTE DE RECURSOS	2922 – FNAS – Emen.Parl – SIGTV – Rede Serviços SUAS – Meu Cantinho - Superávit	
3.3.90.93.00 – 8111	Indenizações e Restituições	R$ 4.561,81
08.244.0025.1.456	**Co-Financiamento da Proteção Social Especial e Reducação da Prodreza**	
FONTE DE RECURSOS	925 – FNAS – SIGTV – Emenda Parlam. Pestalozzi	
3.3.90.93.00 – 8112	Indenizações e Restituições	R$ 82,30
FONTE DE RECURSOS	2925 – FNAS – SIGTV – Emenda Parlam. Pestalozzi - Superávit	
3.3.90.93.00 – 8113	Indenizações e Restituições	R$ 1.931,92
08.244.0024.1.511	**Co-Financiamento do SCFV – Emenda Parlamentar 202371170013**	
FONTE DE RECURSOS	945 – Em. Parlamentar 202371170013 – SUAS GND 3 – Meu Cantinho	
3.3.90.93.00 – 8114	Indenizações e Restituições	R$ 219,93
FONTE DE RECURSOS	2945 – Em. Parlamentar 202371170013 – SUAS GND 3 – Meu Cantinho – Superávit	
3.3.90.93.00 – 8115	Indenizações e Restituições	R$ 5.537,36
08.244.0027.1.365	**Enfrentametno ao COVID 19 – Ações Socioassistenciais-Port. 369/2020**	
FONTE DE RECURSOS	907 – Port. 369 – Ações do COVID no SUAS – Acolhimento	
3.3.90.93.00 – 8116	Indenizações e Restituições	R$ 29,17
FONTE DE RECURSOS	2907 – Port. 369 – Ações do COVID no SUAS – Acolhimento – Superávit	
3.3.90.93.00 – 8117	Indenizações e Restituições	R$ 781,01
08.244.0027.1.366	**Enfrentametno ao COVID 19 – EPIS – Portaria 369/2020**	
FONTE DE RECURSOS	908 – Port.369 – Ações do COVID no SUAS – E.P.I.	
3.3.90.93.00 – 8118	Indenizações e Restituições	R$ 111,15
FONTE DE RECURSOS	2908 – Port.369 – Ações do COVID no SUAS – E.P.I. – Superávit	
3.3.90.93.00 – 8119	Indenizações e Restituições	R$ 2.975,39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0030.2.217	**Manutenção do Serviço de Acolhimento – Idoso**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.50.43.00 – 8120	Subvenções Sociais	R$ 35.000,00
3.3.50.43.00 – 8121	Subvenções Sociais	R$ 35.000,00
08.241.0030.1.483	**Deliberação nº 15/2022 – CEDI/PR – Incentivo Centro de Convivência**	
FONTE DE RECURSOS	2927 – Delib. 015/2022-CEDI/PR – Atendimento Pesso Idosa – Superávit	
3.3.90.30.00 – 8122	Material de Consumo	R$ 6.744,10
08.241.0030.1.521	**Deliberação CEDI nº 019/2023 - Centro Dia e outras linhas de ação**	
FONTE DE RECURSOS	2944 - DELIB. 019/2023-CEDI/PR-Impl Servicos CENTRO-DIA - Estatuto da Pesoa Idosa - SUPERAVIT	
3.3.90.32.00 – 8123	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 17.428,80
3.3.90.39.00 – 8124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00

ORGÃO:	**10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
26.782.0012.1.505	**Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas**	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit	
4.4.90.51.00 – 6018	Obras e Instalações	R$ 40.000,00

ORGÃO:	**17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2 e informe o código B98E-9E02-77B7-8DD2

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.2.238	**Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana**	
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.30.00 – 8125	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – 8126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
FONTE DE RECURSOS	21045 – Coleta de Lixo e Residuos Solidos – Superávit	
3.3.90.39.00 – 8127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 403.463,39

Art. 4º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – Os provenientes da redução do valor de R$ 1.926.744,10 (Um milhão, **novecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais** e dez centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educação**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB	
12.361.0004.6.015	**Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB**	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb Mínimo 70%	
3.1.90.11.00 – 171	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 350.000,00

ORGÃO:	**09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria e Comércio	
23.692.0018.2.237	**Realização da FESPOP**	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 386	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.500.000,00

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0034.2.246	**Gestão Administrativa do FMAS**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00 – 440	Contribuições Patronais	R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0030.2.084	**Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00 – 520	Contribuições Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – 524	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
08.241.0030.2.217	**Manutenção do Serviço de Acolhimento – Idoso**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – 526	Subvenções Sociais	R$ 40.000,00
08.241.0030.1.484	**Mobiliarios, Veículos e Equipamentos – Delib 15/2022 – CEDI/PR**	
FONTE DE RECURSOS	2927 – Delib. 015/2022-CEDI/PR – Atendimento Pesso Idosa – Superávit	
4.4.90.52.00 – 7575	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.744,10

II – Os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 1.301.679,68 (Um milhão, **trezentos e um mil, seiscentos**

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2 e informe o código B98E-9E02-77B7-8DD2

e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit	R$	40.000,00
Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R$	800.000,00
Fonte: 2907	Port. 369 – Ações do COVID no SUAS – Acolhimento – Superávit	R$	781,01
Fonte: 2908	Port.369 – Ações do COVID no SUAS – E.P.I. – Superávit	R$	2.975,39
Fonte: 2922	FNAS – Emen.Parl – SIGTV – Rede Serviços SUAS – Meu Cantinho – Superávit	R$	4.561,81
Fonte: 2925	FNAS – SIGTV – Emenda Parlam. Pestalozzi - Superávit	R$	1.931,92
Fonte: 2944	DELIB. 019/2023-CEDI/PR-Impl Servicos CENTRO-DIA - Estatuto da Pesoa Idosa – SUPERAVIT	R$	42.428,80
Fonte: 2945	Em. Parlamentar 202371170013 – SUAS GND 3 – Meu Cantinho – Superávit	R$	5.537,36
Fonte: 21045	Coleta de Lixo e Residuos Solidos – Superávit	R$	403.463,39

III – os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de R$ 627,45 (**Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos**), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 907	Port. 369 – Ações do COVID no SUAS – Acolhimento		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.07 – 276	Rendimentos Portaria 369 – SUAS COVID – Acolhimento	R$	29,17
Fonte: 908	Port.369 – Ações do COVID no SUAS – E.P.I.		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.08 – 277	Rendimentos SUAS EPI – Portaria 369	R$	111,15
Fonte: 922	FNAS – Emen.Parl – SIGTV – Rede Serviços SUAS – Meu Cantinho		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.23 – 289	Rend.Aplic.Financ – FNAS SIGTV – SUAS	R$	184,90
Fonte: 925	FNAS – SIGTV – Emenda Parlam. Pestalozzi		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.25 – 288	Rend. Aplica.FNAS – Emen.Parl. SIGTV – Pest.	R$	82,30
Fonte: 945	Em. Parlamentar 202371170013 – SUAS GND 3 – Meu Cantinho – Superávit		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.43 – 380	Rend. Aplic. – Emenda Parlame.202371170013 – SUAS GND3	R$	219,93

IV - a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R$ 155.017,68 (Cento e cinquenta e cinco mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2 e informe o código B98E-9E02-77B7-8DD2

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	
1.3.4.5.03.1.1.00.00.00 – 3	Utilização de Recursos Hídricos – Itaipu – Principal	R$ 155.017,68

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito

JERRY ANDERSON PINHEIRO
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2 e informe o código B98E-9E02-77B7-8DD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B98E-9E02-77B7-8DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 05/06/2025 11:53:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 05/06/2025 12:10:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B98E-9E02-77B7-8DD2